



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

DECRETO Nº 44/2022 DE 07/07/2022

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1235/2021 de 25 de outubro de 2021, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 328.500,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2028	Manutenção da Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500,00
10.303.0007.2030	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3047	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0007.2028	Manutenção da Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2880	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	6.000,00
	SUBTOTAL	28.500,00
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2039	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
4017	00820-SEAB CONVENIO 198/2022 TRATOR AGRÍCOLA	250.000,00
	SUBTOTAL	295.000,00
	TOTAL	323.500,00
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2028	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2028	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2740	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	45.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	250.000,00
	TOTAL	295.000,00

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.500,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	6.000,00
	TOTAL	28.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 07 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal